

## REGULAMENTO GERAL

**Artigo 1º - Organização**

A Feira dos Gorazes 2019 é organizada pelo Departamento de Feiras da Associação Comercial, Industrial e Serviços de Mogadouro

**Artigo 2º - Objetivos**

Divulgação e promoção da potencialidades económicas, sociais, culturais artesanais e turísticas do país, em especial do Nordeste Transmontano, bem como o intercâmbio empresarial transfronteiriço.

**Artigo 3º - Duração e Local**

A Feira dos Gorazes terá lugar de 11 a 16 de Outubro de 2019, no Parque Municipal de Exposições (Rua do Mercado), sendo todo este espaço de exposição devidamente vigiado por segurança pública e privada.

**Artigo 4º - Destinatários**

Associações de Artesãos, Artesões em geral, entidades Turísticas e Entidades Públicas - FEIRA DE ARTESANATO E TURISMO.  
Empresas, Empresários em nome individual, Associações Empresariais e Cooperativas - EXPOSIÇÃO AUTOMÓVEL, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E EXPOSIÇÃO DE MULTIATIVIDADES.

**Artigo 5º - Horário**

A FEIRA DOS GORAZES / 2019 será inaugurada no dia 11 de Outubro, pelas:

18.00h e encerrará às 00:00h  
Dia 12 abertura 10:00h às 00:00h  
Dia 13 abertura 10:00h às 00:00h  
Dia 14 abertura 15:00h às 00:00h  
Dia 15 abertura 09:00h às 00:00h  
Dia 16 abertura 09:00h às 14:00h

**Artigo 6º - Áreas de Exposição**

Os participantes dispõem das seguintes áreas de exposição

ÁREA COBERTA - Exposição de Multiatividades e XXIII - Feira de Artesanato e Turismo.

Stand's com 9m2 (3x3).

ÁREA DESCOBERTA - Exposição automóvel, máquinas e equipamentos agrícolas

Área distribuída por lotes de dimensões variadas.

XXIII - Feira Franca de produtos da Terra (**Só para entidades de concelho**)

**Artigo 7º - Taxas de Ocupação**

Áreas de Exposição	Sócios	Não Sócios
Módulos Feira de Artesanato e Turismo - 3mx3m	100eur	130eur
Módulos Feira Artesanato e Turismo 2 Frontes - 3mx3m	130eur	160eur
Módulos Feira de Multiatividades - 3mx3m	200eur	300eur
Módulos Feira Multiatividades 2 Frontes - 3mx3m	250eur	350eur
Áreas Exposição Automóvel, Máquinas	2eur m2	3eur m2

NOTA: Os Preços indicados referem se ao total dos dias de duração

do certame (6 dias) isento IVA

**Artigo 8º Inscrições**

Condições da Inscrição:

- 1) Sera enviado aos vários expositores que constem da base de dados da ACISM um boletim de inscrição e regulamento Geral da Feira.
- 2) A Ficha de Inscrição deverá ser preenchida com letra legível e enviada à ACISM Av. do sabor 30-A Apart. 10 5200-289 Mogadouro, até ao dia 23 de Setembro de 2019 Obrigatoriamente acompanhado de pagamento correspondente a 50% do Aluguer total do espaço pretendido:
- 2.1) Os restantes 50% do valor de aluguer do espaço atribuído terá que ser liquidado a quando da entrega da documentação no secretariado da feira. Caso não verifique esta condição, ser-lhe-á inibida a participação como expositor na feira.
- 3) recebida a ficha de inscrição será atribuída ao expositor a área pretendida ou uma outra que sirva as suas pretensões, sendo-lhe comunicada este ato;
- 4) O cancelamento da inscrição tem como efeito a perda da verba enviada, se tal cancelamento tiver lugar nos (15) dias anteriores à data de início da Feira;
- 5) terão preferência os expositores sócios da ACISM, do concelho de Mogadouro, do Distrito de Bragança e outros, respetivamente;
- 6) No caso do artesanato os artigos a expor terão de ser manufaturados, não sendo admitidos artigos feitos em série ou cuja produção inclua processos totalmente industriais;
- 7) Todo o Expositor não selecionado, por motivo alheio, ser-lhe-á devolvida a importância devida;
- 8) A data de receção da Ficha de Inscrição, em condições iguais, constituirá fator de preferência.

**Artigo 8º - Obrigações do Expositor**

- 1) Proceder à decoração dos respetivos lotes, pavilhões e/ou "stands".
- 2) zelar pela limpeza do espaço ocupado e pela segurança dos artigos expostos.
- 3) Não poderão ser cedidos ou sublocados, no todo ou em parte, os espaços atribuídos sem prévia autorização da A.C.I.S.M..
- 4) Não é permitido ao expositor, durante o período do certame, retirar os produtos expostos, sem autorização expressa da A.C.I.S.M.
- 5) Cumprir o presente regulamento e qualquer determinação do Departamento de Feiras da ACISM.

**Artigo 10º - Montagem e Desmontagem**

- 1) A montagem dos stand's e divisão dos lotes é da responsabilidade da ACISM.
- 2) Não é autorizado a montagem de stand's próprios dentro de recinto da feira sem autorização expressa da A.C.I.S.M.
- 3) Os espaços estarão à disposição dos expositores a partir das 9h do dia 09 de Outubro devido estar concluída a sua decoração às 12h do dia 11 de Outubro, para se proceder às devidas limpezas e trabalhos de acabamento;
- 4) O período de desmontagem inicia-se após o encerramento da Feira, (não podendo o Expositor iniciar a referida desmontagem sem autorização da organização caso o faça fica sujeito a uma coima de 150 Euros a 350 Eur) devendo estar concluída nas 48 horas seguintes.

**Artigo 11º - Fornecimento de Energia Eléctrica e Água**

- 1) A organização garantirá o fornecimento de energia eléctrica aos expositores, sendo a corrente eléctrica de 220W e uma potência de 3,3KW.
- 2) A Área livre e dos pavilhões próprios estará totalmente iluminada, devendo os expositores que necessitam instalar energia eléctrica, para além da iluminação geral pedir autorização à ACISM.
- 3) Será garantido o fornecimento de água aos expositores da Área Coberta quando necessário. Deverá ser solicitado no Boletim de Inscrição.

**Artigo 12º - Publicidade**

- 1) Os expositores devem limitar a sua atividade ao espaço contratado, só af lhes é lícito realizar a publicidade da empresa e dos seus produtos.
- 2) A publicidade gráfica fora dos pavilhões, tal como a publicidade sonora, constitui exclusivo do Departamento de feiras
- 3) Não é permitida a publicidade que estabeleça comparação direta entre produtos ou empresas.
- 4) Não é permitida a distribuição de material publicitário fora do espaço contratado.

**Artigo 13º - Cartões de Expositor**

a) Os cartões são distribuídos aos expositores da seguinte forma:

Área Coberta		Área descoberta	
Até 9 m2	2 cartões	Até 300m2	4 cartões
Até 27 m2	4 cartões	Até 400m2	6 cartões
Até 54 m2	6 cartões	Até 600m2	10 cartões

b) É obrigatório o seu uso e de forma visível.

**Artigo 14º - Serviço de Apoio**

- 1) A A.C.I.S.M. fornecerá, aos expositores, uma relação dos estabelecimentos hoteleiros da região e respetivos contatos.
- 2) Haverá vigilância constante por parte da organização - segurança pública e privada.
- 3) Os expositores devem, assegurar a guarda dos produtos no horário de funcionamento do certame e promover o seu seguro;
- 4) A A.C.I.S.M. disponibilizar-se-á para prestar outros apoios que lhe sejam solicitados.

**Artigo 15º - Responsabilidade Civil, Seguros**

- 1) A A.C.I.S.M. não se responsabiliza por prejuízos que possam ser causados aos expositores, ao pessoal a seu serviço, aos produtos expostos e ao público, salvo se os danos procederem da sua culpa.
- 2) O seguro do pessoal e produtos são exclusiva responsabilidade do expositor.
- 3) A Feira terá seguro contra incêndio e de responsabilidade civil.

**Artigo 16º Participação dos Expositores no Artesanato**

1. Só se poderão inscrever nos stands do artesanato, expositores que apresentem cópia cartão De Artesãos ou carta de Unidade Produtiva Artesanal;
2. É obrigatório trabalhar ao vivo durante o decorrer da feira;
3. Poderá ser excluída a inscrição para esta área se a organização assim o entender;

A organização reserva-se o direito de rejeitar as inscrições de artesãos ou entidades que não se enquadrem neste âmbito.

**Artigo 17º - Disposição Diversas**

- 1) É rigorosamente vedada a entrada de veículos dos visitantes na área de exposição.
- 2) Só é permitida a permanência dos veículos dos expositores dentro da área de exposição no período de montagem, desmontagem e decoração dos espaços de exposição. Se necessário fora destes períodos, deve ser autorizado pela organização.
- 3) Compete à organização a limpeza dos espaços comuns.
- 4) A limpeza da área contratada é da inteira responsabilidade dos expositores, devendo efectuar-se diariamente e estar terminada à hora de abertura do certame.

**Artigo 18º - Direito de Retenção**

No caso do não cumprimento, por parte do expositor, dos compromissos assumidos, a organização pode proceder a retenção dos materiais e produtos expostos;

**Artigo 19º - Proibido o uso de assadores para confecção de alimentos**

É interdito o uso de assadores a outro mecanismo de confecção de alimentos, (libertação não controlada de fumos, cheiros que prejudiquem o bom Funcionamento do espaço que ponham em causa a segurança do mesmo).

A não observância desta regra esta sujeita a coima estipulada neste regulamento no valor de 500€

**Artigo 20º - Disposição Final e Pacto Privativo e Atributivo de Jurisdição**

- 1) A inscrição pressupõe que o expositor aceita todas as cláusulas deste Regulamento a partir desse ato.
- 2) É estabelecida exclusivamente o foro da Comarca de Mogadouro para discussão e decisão de todos os litígios entre o Departamento de Feiras e expositores, resultantes da aplicação deste regulamento e da participação destes na Feira dos Gorazes / 2019.